



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, no uso de suas atribuições Legais, e,

Considerando o resultado da licitação constante do Pregão nº 04/2013 abaixo especificado;

Considerando o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Homologar a licitação, na modalidade de Pregão nº 04/2013, expedido em **26/06/2013**, e edital com expedição repetida em 24/07/2013, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II – Adjudicar ao proponente RÁDIO TÁXI BANDEIRANTES, a qual apresentou a proposta no valor de 0,50% (Zero virgula cinquenta por cento de desconto), por ser esta a que apresentou a proposta mais vantajosa com menor preço (Maior percentual de desconto) de acordo com edital.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia – GO, 16 dias do mês de Agosto de 2013.


JOHN MIVALDO DA SILVEIRA

Presidente do CAU/GO